



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

I

Série

Número 149

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### Portaria n.º 591/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo à fração habitacional de tipologia T2, localizada à Rua Coohafal, C.R.L, Conjunto Habitacional Madalena II, Bloco J(2), R/C I, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 6013 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 732/19900530-I0-J, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 7, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 20/06/1992 e o certificado energético n.º SCE129527026, pertencendo-lhe o estacionamento e arrecadação ambos com o número 5, no valor apurado e global de 8.568,00 EUR.

#### Portaria n.º 592/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo à fração autónoma de tipologia T1, localizada à Estrada do Garajau, Edifício Quintas I, Bloco E, 3º BN, freguesia do Caniço, município de Santa Cruz, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 6008 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o n.º 4189/20040324-BN, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 205, emitido pela Câmara Municipal de Santa Cruz a 05/11/2004 e o certificado energético n.º SCE187480331, válido até 22/11/2028, pertencendo-lhe o uso exclusivo do local de estacionamento número 33, no valor apurado e global de 6.487,20 EUR.

#### Portaria n.º 593/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo à fração autónoma de tipologia T3, localizada à Avenida da Madalena, n.º 107-A, Edifício Magdalena Villas II, BL. A, 2.º H, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 7524 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 3186/19991220-H, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 207, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 21/06/2001 e certificado energético n.º SCE117856634, válido até 12/01/2026, pertencendo-lhes os estacionamentos n.º 17 e 18 e a arrecadação n.º 9, na cave, no valor apurado e global de 9.755,28 EUR.

#### Portaria n.º 594/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo ao andar de moradia de tipologia T3, localizado ao Caminho do Cemitério, n.º 37, 1.º Piso, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 4211 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1506/19930222, a que corresponde o certificado energético n.º SCE181777132, válido até 19/03/2029, no valor apurado e global de 8.812,80 EUR.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Portaria n.º 591/2023**

de 10 de agosto

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo à fração habitacional de tipologia T2, localizada à Rua Coohafal, C.R.L, Conjunto Habitacional Madalena II, Bloco J(2), R/C I, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 6013 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 732/19900530-I0-J, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 7, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 20/06/1992 e o certificado energético n.º SCE129527026, pertencendo-lhe o estacionamento e arrecadação ambos com o número 5, no valor apurado e global de 8.568,00 EUR.

**Texto:**

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo à fração habitacional de tipologia T2, localizada à Rua Coohafal, C.R.L, Conjunto Habitacional Madalena II, Bloco J(2), R/C I, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 6013 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 732/19900530-I0-J, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 7, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 20/06/1992 e o certificado energético n.º SCE129527026, pertencendo-lhe o estacionamento e arrecadação ambos com o número 5, no valor apurado e global de 8.568,00 EUR (oito mil quinhentos e sessenta e oito euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2023 .....	€ 2.856,00
Ano 2024 .....	€ 5.712,00

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- 3 - A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de setembro de 2023.

Assinada em 26 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 592/2023**

de 10 de agosto

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo à fração autónoma de tipologia T1, localizada à Estrada do Garajau, Edifício Quintas I, Bloco E, 3º BN, freguesia do Caniço, município de Santa Cruz, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 6008 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o n.º 4189/20040324-BN, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 205, emitido pela Câmara Municipal de Santa Cruz a 05/11/2004 e o certificado energético n.º SCE187480331, válido até 22/11/2028, pertencendo-lhe o uso exclusivo do local de estacionamento número 33, no valor apurado e global de 6.487,20 EUR.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo à fração autónoma de tipologia T1, localizada à Estrada do Garajau, Edifício Quintas I, Bloco E, 3.º BN, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 6008 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o n.º 4189/20040324-BN, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 205, emitido pela Câmara Municipal de Santa Cruz a 05/11/2004 e o certificado energético n.º SCE187480331, válido até 22/11/2028, pertencendo-lhe o uso exclusivo do local de estacionamento número 33, no valor apurado e global de 6.487,20 EUR (seis mil quatrocentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2023 ..... € 1.910,12  
Ano 2024 ..... € 4.577,08

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- 3 - A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 15 de setembro de 2023.

Assinada em 26 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### Portaria n.º 593/2023

de 10 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo à fração autónoma de tipologia T3, localizada à Avenida da Madalena, n.º 107-A, Edifício Magdalena Villas II, BL. A, 2.º H, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 7524 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 3186/19991220-H, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 207, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 21/06/2001 e certificado energético n.º SCE117856634, válido até 12/01/2026, pertencendo-lhes os estacionamentos n.º 17 e 18 e a arrecadação n.º 9, na cave, no valor apurado e global de 9.755,28 EUR.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo à fração autónoma de tipologia T3, localizada à Avenida da Madalena, n.º 107-A, Edifício Magdalena Villas II, BL. A, 2.º H, freguesia de Santo António, concelho do Funchal., inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 7524 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 3186/19991220-H, a que corresponde o alvará de licença de utilização para habitação n.º 207, emitido pela Câmara Municipal do Funchal a 21/06/2001 e certificado energético n.º SCE117856634, válido até 12/01/2026, pertencendo-lhes os estacionamentos n.º 17 e 18 e a arrecadação n.º 9, na cave, no valor apurado e global de 9.755,28 EUR (nove mil setecentos e cinquenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2023 .....€ 3.251,76  
Ano 2024 .....€ 6.503,52

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- 3 - A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de setembro de 2023.

Assinada em 26 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 594/2023**

de 10 de agosto

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo ao andar de moradia de tipologia T3, localizado ao Caminho do Cemitério, n.º 37, 1.º Piso, freguesia de Santo António, município do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 4211 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1506/19930222, a que corresponde o certificado energético n.º SCE181777132, válido até 19/03/2029, no valor apurado e global de 8.812,80 EUR.

#### Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, relativo ao andar de moradia de tipologia T3, localizado ao Caminho do Cemitério, n.º 37, 1º Piso, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrita na matriz predial respetiva sob o artigo 4211 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1506/19930222, a que corresponde o certificado energético n.º SCE181777132, válido até 19/03/2029, no valor apurado e global de 8.812,80 EUR (oito mil oitocentos e doze euros e oitenta cêntimos), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2023 .....	€ 2.937,60
Ano 2024 .....	€ 5.875,20

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2023 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
- 3 - A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de setembro de 2023.

Assinada em 26 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)